



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 53/2023

I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha - MG, inscrito no CNPJ **13.985.869/0001-84**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Silvio Antônio Felix**, doravante denominado **CISSUL** e o Município de **DELFINÓPOLIS**, CNPJ: 17.894.064/0001-86, representado por seu Prefeito, Sr. **Suely Alves Ferreira Lemos**, CPF: 339.621.116-20, RG: 9.437.080-SSP/SP doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº 53/2023, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - É objeto do presente Termo Aditivo a majoração da cota *per capita* devida pelos entes consorciados, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R\$ 0,25 (*vinte e cinco centavos*), por habitante, foi alterada através da Resolução nº 007 de 10 de janeiro de 2023, aprovada por unanimidade em Assembleia, fixando o valor da participação financeira dos Municípios Consorciados no valor de R\$ 0,30 (*trinta centavos*), por habitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor deste Termo Aditivo é **R\$ 5267.19** (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), assim discriminado:

I – 11 (onze) parcelas de **R\$ 357.30** (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), referente ao montante da cota de rateio majorada, calculada em R\$ 0,05 (*cinco centavos de real*) per capita, conforme levantamento populacional realizado pelo IBGE;

II - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, referente ao presente aditivo, estimado em **R\$ 1336.89** (um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), que será arrecadado sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL/SAMU

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será do dia 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – O valor deste aditivo deverá ser suplementado na dotação do elemento 31.71.70 na sua totalidade.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha/MG CEP 37014-510.

assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br Telefone (35) 3219 3150

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Varginha, 1º de fevereiro de 2023.

Filipe Augusto Batista de Souza
Secretário Executivo
Port. CISSUL nº 021/2023

SILVIO ANTÔNIO FELIX

Presidente do CISSUL/SAMU

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeito (a) do Município de Delfinópolis

Testemunhas:

Nome e CPF

Brenda Vanoli Cardoso
Tesoureira
Port. CISSUL nº 018/2021

Nome e CPF

Luciene Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretarie
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Cintia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910